



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano X - Edição nº 01598 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AABB9BFE66C8FD67D4AC8B73FC5105BE

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- RELATÓRIO FINAL CMPMSS
- DECRETO/GP N.º 264, DE 22 DE AGOSTO DE 2025. "REESTRUTURA O DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2022, QUE REGULAMENTA O § 2º DO ART. 70 DA LEI MUNICIPAL Nº 462, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR A FIM DE ESCOLHER AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Deliberações do Conselho Municipal



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES Município de SOUTO SOARES-BA

15 de julho de 2025

Relatório Final

1 Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres – Souto Soares-Ba

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2025, às 13:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Souto Soares, realizou-se a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, no âmbito da 5ª CEPM com o tema “**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**”.

A Conferência teve como objetivo promover o debate sobre políticas públicas para as mulheres, com base no Texto Base da 5ª CNPM, e construir propostas que serão encaminhadas à Etapa Estadual da Conferência.

A atividade foi organizada por Comissão Organizadora Municipal, juntamente com a Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres, e contou com a presença de 114 participantes, devidamente credenciadas.

A coordenação dos trabalhos ficou a cargo de Ednamar Alves Sá Teles (Coordenadora da Conferência) e Rosângela Macena Oliveira (Mestre de Cerimônia) que conduziu as atividades previstas na programação: acolhida, composição da mesa de abertura, leitura do regimento interno, fala dos integrantes da mesa, palestra do tema geral, trabalhos em grupo, sistematização das propostas e eleição das representantes.

Durante os debates, foram discutidos os seguintes temas prioritários:

Eixo 1 - Enfrentamento à Violência de Gênero: Este eixo nos leva a refletir sobre como a violência se manifesta em nossa comunidade, quais são os desafios locais para proteger e acolher as mulheres, e que ações concretas podemos propor para garantir que todas vivam sem medo. Podemos pensar em como fortalecer a rede de apoio e os serviços que já existem, e criar novos caminhos para uma vida livre de violência.

Eixo 2 - Garantia do Direito à Saúde e à Autonomia das Mulheres: Aqui, o debate foca no acesso à saúde integral para todas as mulheres, incluindo a saúde mental, sexual e reprodutiva. É a oportunidade de pensar em como os serviços de saúde do município podem ser mais acolhedores e eficazes, respeitando as diversas necessidades das mulheres de Souto Soares, desde as mais jovens às mais experientes.

Eixo 3 - Inclusão Produtiva e Econômica com Igualdade: Este eixo nos convida a discutir como podemos criar mais oportunidades para as mulheres no mundo do trabalho e do empreendedorismo. Podemos refletir sobre como impulsionar o empreendedorismo feminino, garantir salários justos e combater as desigualdades que ainda persistem no acesso a mercados e recursos.

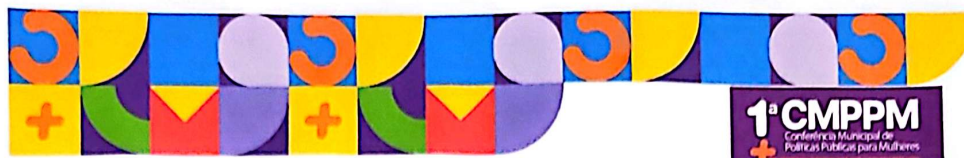
Eixo 4 - Liderança Feminina e Controle Social: Por fim, este eixo é um chamado para que mais mulheres ocupem espaços de poder e decisão, seja na política, nos conselhos ou nas associações. É a chance de debater como incentivar a participação feminina nos rumos do seu município,

Digitalizado com CamScanner

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



empoderando as mulheres de Souto Soares para que suas vozes sejam decisivas na construção de um futuro mais justo.

Ao final das atividades, foram registradas as seguintes propostas (máximo de 3, com até 400 caracteres cada):

Eixo 1:

- **Municipal**
 - a) Ampliação da equipe do CREAS, com profissionais com perfil para atender as demandas de violação dos direitos.
 - b) Formação continuada para profissionais da rede municipal de atendimento (saúde, assistência social, educação e segurança) sobre violência de gênero com recorte interseccional (raça, território e deficiência).
 - c) Campanhas educativas permanentes nas escolas, rádios comunitárias e nas comunidades com foco em comunidades tradicionais e assentamento sobre prevenção da violência contra a mulher, com linguagem acessível e respeitando os saberes locais.
 - d) Criação de um protocolo municipal de atendimento à mulher vítima de violência, integrando rede de saúde, segurança pública, assistência social e justiça.
 - e) Implementação de um Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, com participação de representantes das comunidades quilombolas, fundo e fecho de pasto, juventude, mulheres em geral, LGBTQIA+, mulheres do assentamento.
 - f) Garantia de transporte público ou comunitário seguro para mulheres que precisam acessar serviços de denúncia, saúde ou acolhimento.
- **Estadual**
 - a) Interiorização da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) ou fortalecimento da atuação da Polícia Civil com equipe capacitada para atuar nos municípios pequenos com foco no atendimento humanizado.
 - b) Criação de núcleos itinerantes da Defensoria Pública e Ministério Público com foco no atendimento de mulheres vítimas de violência nas zonas rurais e tradicionais.
 - c) Investimento em formação técnica e políticas de geração de renda para mulheres do campo e das comunidades tradicionais, visando sua autonomia econômica com forma de enfrentamento da violência.
- **Nacional**
 - a) Fortalecimento e financiamento do Programa Mulher Viver sem Violência, com recursos garantidos para municípios de pequeno porte a áreas rurais.
 - b) Criação de um fundo nacional de apoio a municípios com baixa capacidade de financiamento, para ações de enfrentamento à violência contra a mulher com foco na realidade do semiárido e das comunidades tradicionais.
 - c) Implantação de um sistema nacional de monitoramento das violências de gênero com dados desagregados por raça, território e deficiência, que envolva a participação de estados e municípios na coleta de dados.

Eixo 2:

- **Municipal**
 - a) Reestruturação da feira permanente de mulheres empreendedoras;
 - Garantia de barracas padronizadas, cobertura, iluminação, banheiros e sinalização;
 - Parceria com a secretaria de cultura para eventos mensais temáticos.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Souto Soares



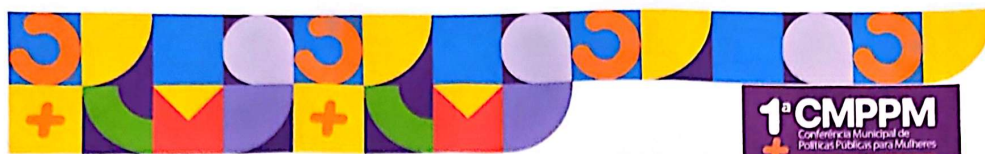
- b) Criação de um programa municipal de capacitação contínua para mulheres empreendedoras;
 - Oficinas em marketing digital, precificação, gestão financeira e produção artesanal;
 - Utilização de espaços públicos como CRAS, escolas e associações, sala do empreendedor.
 - c) Criação de um selo municipal “Feito por Mulheres da Terra” (Programa de valorização de produtos);
 - Para identificação e valorização de produtos feitos por mulheres do campo, da cidade e das comunidades tradicionais, com articulação da secretaria de agricultura.
 - d) Regulamentar políticas para criação de conselho e criação de fundo municipal rotativo para mulheres empreendedoras;
 - Microcrédito simplificado e com juros baixos para investimento em pequenos negócios. Gerido com apoio da sala do empreendedor.
 - e) Inclusão e produtos de mulheres em todas as compras institucionais do município;
 - Ampliação do alcance do PAA e fortalecimento de circuitos curtos de comercialização;
 - Garantia de pelo menos 30% da compra institucional de alimentos e insumos vindo de mulheres produtoras.
 - f) Criação de um comitê municipal de empreendedorismo feminino. Composto por empreendedoras, representantes da gestão pública, sindicatos e associações para monitorar e propor ações contínuas.
- Estadual
 - a) Criação de um programa estadual de aceleração para mulheres rurais e tradicionais;
 - Apoio técnico, insumos, mentorias e escoamento da produção, priorizar abertura de poços para fortalecimento da feira permanente, passar pelo período de estiagem e garantir produção.
 - b) Implantação de agroindústrias comunitárias para mulheres nas microrregiões. Equipadas com ferramentas para beneficiamento da mandioca, frutas e plantas medicinais, cultura local.
 - c) Expansão do CredBahia com linhas específicas para mulheres de comunidades tradicionais;
 - Condições especiais e desburocratizadas para mulheres quilombolas, fundo e fecho de pasto.
 - Nacional
 - a) Subsidiar a adesão municipal à Política Nacional de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino no campo e nas periferias. Incluindo ações específicas para comunidades tradicionais e mulheres de baixa renda.
 - b) Destinação de recursos do PAC para construção de espaços de comercialização para mulheres;
 - Feiras, galpões, centros de distribuição regionais ou lojas colaborativas com apoio técnico e gestão compartilhada.
 - c) Criação de um programa de compra federal de produtos da agricultura feminina e tradicional;
 - Inclusão em compras da CONAB, PNAE e outros programas federais;
 - Ampliação do programa para oferta de Cisternas Plásticas para suprir a produção agrícolas durante o período de estiagem.

Eixo 3:

- Municipal

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Souto Soares



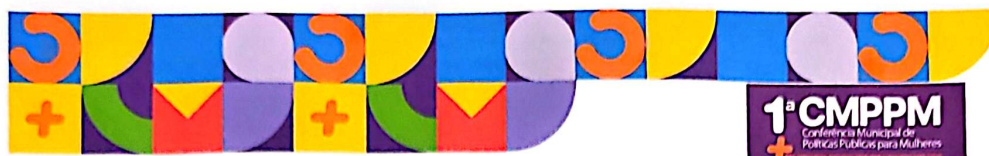
- a) Ampliação da oferta com especialista ginecologista, garantindo a contratação de profissional mulher, reduzindo violência institucional.
- b) Criação de um setor específico para a saúde da mulher no qual ela possa buscar informações e suporte diante necessidades de média e alta complexidade, assim como distribuir informações e ser o gestor deste cuidado no município vinculado à diretoria de políticas para mulheres.
- c) Implementação do serviço CECO (centro de convivência) pela Secretaria de Saúde em parceria com as demais secretarias, integrando ações de empreendedorismo e economia solidária, de forma descentralizada.
- d) Formação continuada sobre tratamento humanitário nos setores públicos com bônus pela participação em folgas.
- e) Aderência ao programa Ponto Cidadão e Cidadã.
- f) Aderência a Creche 24 horas.
- Estadual
 - a) Descentralizar os serviços de média e alta complexidade, como ginecologia, obstetrícia, reprodução assistida, angiologista, endocrinologista, ampliando a oferta de exames reprodutivos e de endometriose.
 - b) Descentralizar os serviços ofertados pelo ambulatório transexualizador do centro estadual especializado em diagnóstico, assistência e pesquisa (CEDAP/SESAB).
 - c) Investir recursos financeiros para financiamento de centros de convivência para mulheres no estado e municípios interioranos.
- Nacional
 - a) Ampliar recursos financeiros para serviços e postos de atendimentos a saúde integral da mulher com monitoramento aos indicadores relacionados à saúde reprodutiva.
 - b) Garantir a implementação de centro de atendimento especializado a saúde de vítimas de violência sexual de forma regionalizada, com equipe composta por mulheres.
 - c) Ampliação da equipe mínima nos serviços da atenção básica de saúde.

Eixo 4:

- Municipal
 - a) Criar conselho municipal de direitos das mulheres com caráter deliberativo e orçamento próprio, garantindo a participação efetiva das mulheres na formulação de políticas públicas locais.
 - b) Implementar programas permanentes de formação política e liderança para mulheres, especialmente de grupos historicamente marginalizados (negras, indígenas, LGBTQIA + e com deficiência), com foco na atuação comunitária eleitoral.
 - c) Estabelecer legislações municipais que garantam a paridade de gênero na ocupação de cargos de liderança e direção dentro do poder executivo municipal.
 - d) Criar um fundo municipal de incentivo à participação de mulheres na política, com apoio logístico, formação jurídica e comunicação para candidaturas femininas de partidos com representação na câmara de vereadores.
- Estadual
 - a) Legislar para garantir que todos os conselhos estaduais (como educação, saúde, habitação etc.) tenham composição paritária de gênero, com representatividade interseccional.
 - b) Implementar ou fortalecer políticas estaduais para enfrentar a violência de gênero, com canais de denúncia e apoio institucional, psicológico e jurídico às mulheres vítimas de violência política.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Souto Soares



- c) Ampliar a coleta e análise de dados com recorte de gênero e raça sobre participação política, subsidiando políticas e campanhas de conscientização.
- Nacional
 - a) Aprimorar a legislação para assegurar distribuição proporcional e justa de recursos dos fundos eleitoral e partidário, com monitoramento efetivo da destinação a candidaturas de mulheres negras, indígenas, trans e com deficiência.
 - b) Inserir no currículo básico temas sobre igualdade de gênero, cidadania e democracia, com enfoque na promoção de uma cultura política inclusiva desde a educação básica.
 - c) Aprovar a legislação que criminalize de forma clara a violência política de gênero, com penalidades específicas e instrumentos de prevenção e reparação.
 - d) Garantir 50% de candidaturas femininas nos partidos políticos, com regras claras de alternância de gênero nas listas (sistema de “zebra”: homem-mulher ou mulher-homem). E fortalecer os mecanismos de monitoramento e penalidade para partidos que descumprirem a legislação.

2. Identificar as delegadas eleitas para a etapa territorial (anexar formulário de inscrição delegados):

Para representar essa Conferência Municipal na Etapa Territorial, foi realizada eleição entre as participantes credenciadas. A eleição ocorreu de forma transparente e votação entre os presentes.

Delegadas:

Nome completo: Ana Clara Sá Rocha Souza
CPF: 116.260.565 - 01
Data de nascimento: 15/12/2006
Raça/cor: Negra

Delegadas:

Nome completo: Noelma Assis dos Santos
CPF: 004.371.805 - 14
Data de nascimento: 13/09/1980
Raça/cor: Preta

Delegadas:

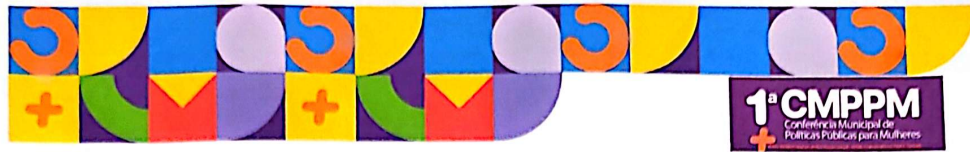
Nome completo: Zelaine Maria dos Anjos
CPF: 386.233.60850
Data de nascimento: 18/09/1990
Raça/cor: Parda

Delegadas:

Nome completo: Fabíola Rosa dos Santos
CPF: 377.142.858-00
Data de nascimento: 17/10/1985
Raça/cor: Preta

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Delegadas:

Nome completo: Girlane dos Santos Xavier
CPF: 030.878.525-89
Data de nascimento: 21/10/1983
Raça/cor: Preta

Delegadas:

Nome completo: Isy Caroline Rodrigues Araújo
CPF: 110.815.045-11
Data de nascimento: 20/01/2009
Raça/cor: Branca

Delegadas:

Nome completo: Joana Rodrigues Medeiros Almeida
CPF: 096.560.745 - 30
Data de nascimento: 08/10/2002
Raça/cor: Preta

Delegadas:

Nome completo: Ronalda C. dos Santos
CPF: 017.309.255-10
Data de nascimento: 28/03/1982
Raça/cor: Preta

Delegadas:

Nome completo: Elissandra dos Anjos Oliveira
CPF: 004.701.655 - 88
Data de nascimento: 26/09/1979
Raça/cor: Parda

Delegadas:

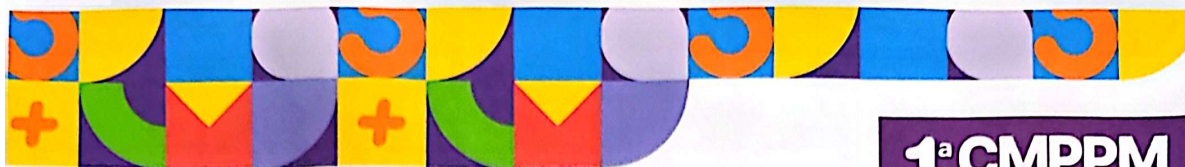
Nome completo: Rita da Silva Xavier Nascimento
CPF: 271.205.705-87
Data de nascimento: 20/12/1960
Raça/cor: Preta

Delegadas:

Nome completo: Natalia Souza Gaspar
CPF: 094.523.965-39
Data de nascimento: 25/12/2000
Raça/cor: Parda

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Data de nascimento: 17/05/1976

Raça/cor: Branca

Delegadas:

Nome completo: Jucimar Cleide Gonçalves

CPF: 756.725.295 - 34

Data de nascimento: 05/09/1971

Raça/cor: Branca

Delegadas:

Nome completo: Rita de Cassia Silvino Bonfim

CPF: 004.372.655 - 01

Data de nascimento: 28/01/1981

Raça/cor: Negra

Suplente:

Nome completo: Mirela Varjão dos Anjos

CPF: 025.192.625-77

Data de nascimento: 28/07/1986

Raça/cor: Parda

Indicação de necessidades específicas de acessibilidade ou condições que demandem atendimento especializado (ex.: pessoa com deficiência, mãe atípica, etc):

Participa de algum coletivo ou entidade? Se sim, qual?

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a conferência que teve esse relatório redigido por mim, Lucivane Marques de Oliveira Silva (Relatora Geral) e Hugo Souza Vieira de Oliveira (Relator adjunto).

Souto Soares, 15 de julho de 2025.

Assinatura da Comissão Organizadora

Rita da Silva Janier
Lucivane Marques de Oliveira Silva
Hugo Souza Vieira de Oliveira
Thamila Alves Jesus
Lucivane M. de Oliveira Silva



Digitalizado com CamScanner

DELEGADAS ELEITAS E NATIAS

[illegible]

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DECRETO/GP N.º 264, de 22 de Agosto de 2025.

“Reestrutura o Decreto Municipal nº 344/2022, que regulamenta o § 2º do art. 70 da Lei Municipal nº 462, de 03 de janeiro de 2011, que dispõe sobre os critérios para a realização de consulta à comunidade escolar a fim de escolher as funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino de Souto Soares/BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinados com o § 2º do art. 70 da Lei Municipal nº 462 de 03 de janeiro de 2011 e alínea *i* do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, e ainda;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIF Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 2025, que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no exercício de 2025, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno - VAAR no exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Estabelece, nos termos do inciso I do §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, critérios técnicos de mérito e desempenho para processo de escolha de diretor e vice-diretor escolar de unidades ou núcleo da rede municipal de ensino do Município de Souto Soares-BA.

Art. 2º – As investiduras na Função Gratificada de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino se darão por nomeação do Chefe do Poder Executivo, após prévia submissão ao processo de seleção previsto neste Decreto, para o exercício por um período de 2 (dois) anos, ressalvada a possibilidade de dispensa motivada, nos termos do art. 11 deste Decreto.

Art. 3º – O processo de seleção será deflagrado por Edital elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial e amplamente divulgado na página eletrônica do Município, bem como em todas as instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal.

Parágrafo único – A forma de avaliação e pontuação constará no edital.

Art. 4º – Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, com a finalidade de monitorar e avaliar o processo seletivo.

§1º – A comissão será composta por no mínimo 5 pessoas:

I – Dois representantes do órgão municipal de educação (um da área pedagógica);

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

II – Um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

III – Um representante do Conselho Municipal de Educação;

IV – Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

§2º – Os representantes serão indicados pelas respectivas instituições a cada processo seletivo.

§3º – A comissão será presidida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo escolhidos entre seus pares o vice-presidente e o relator.

Art. 5º – Poderá inscrever-se o servidor público municipal estável, ocupante de cargo efetivo do Magistério Público Municipal, na função de Professor ou Coordenador Pedagógico, com diploma de Licenciatura em Pedagogia ou especialização em nível de pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* (mínimo 360h) reconhecida pelo MEC.

§1º – Critérios adicionais:

I – Ser professor ou coordenador efetivo com no mínimo 2 anos de experiência;

II – Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 2 anos;

III – Estar em efetivo exercício na rede municipal;

IV – Ter disponibilidade de 40h semanais;

V – É vedada a inscrição de aposentados ou servidores que se aposentaram em até 3 anos.

§2º – Não será permitida inscrição para mais de uma instituição.

Art. 6º – O processo seletivo será realizado de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, mediante:

I – Prova de títulos;

II – Apresentação do Plano de Gestão;

Parágrafo único - A banca examinadora será organizada pelo órgão municipal de educação e composta por profissionais de notório saber sem vínculo com o Executivo Municipal.

Art. 7º – Os aprovados na prova de títulos serão convocados para apresentação do Plano de Gestão Escolar.

§1º – O Plano de Gestão deve contemplar propostas de gestão escolar, conforme modelo do edital.

§2º – É responsabilidade do candidato buscar os dados necessários da instituição.

Art. 8º – Recursos serão interpostos perante a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos prazos do edital.

Art. 9º – A designação do diretor e vice-diretor será feita por ato do Chefe do Executivo após concluído o processo seletivo.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Art. 10º – O Chefe do Executivo poderá designar diretor/vice-diretor sem processo seletivo, desde que atendidos os requisitos do art. 5º, nas hipóteses de:

I – Inexistência de candidatos inscritos;

II – Vacância;

III – Criação de nova unidade escolar.

§1º – A vacância poderá ocorrer por: conclusão da gestão, exoneração, aposentadoria, falecimento ou destituição motivada, assegurado o direito de defesa.

§2º – O diretor/vice-diretor designado deverá apresentar Plano de Gestão em até 60 dias à Secretaria de Educação.

Art. 11º – A destituição poderá ocorrer por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Educação, nas hipóteses de:

I – Pedido, com aviso prévio de 30 dias;

II – Fechamento da unidade escolar;

III – Inaptidão permanente por saúde;

IV – Aposentadoria ou morte;

V – Infração administrativa, improbidade ou crime, apurados em PAD;

VI – Conceito insatisfatório na Avaliação de Desempenho, conforme parecer da Comissão.

Art. 12º – A gratificação e atribuições obedecerão à Lei Municipal nº 461/2011.

Art. 13º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 22 de Agosto 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028